



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 781 - Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n: 31.072.343-2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, sendo executor direto o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, e de outro lado o Município de Ribas do Rio Pardo, CNPJ/MF 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2023, e a Lei n. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

Vigência: 02 (dois) anos a contar da data da assinatura.

Assinatura: 09/03/2024

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejust/MS

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração – SAD/MS

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA

Coordenador-Geral de Perícias - CGP

MÁRCIO CRISTIANO PAROBA

Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 034/2024

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações referentes aos fatos e solicitações narradas na Comunicação Interna – Memorando de Solicitação n. 20137/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 017 de 09 de Janeiro de 2024.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de maio de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 032/2024

Republica-se por incorreção

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o regimento interno e convoca a 6ª conferência Nacional das cidades, com a temática **“construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”**;

CONSIDERANDO o ofício circular nº 001/CEC/2024 encaminhado pela Sra. Maria do Carmo Avesani Lopez, Secretária Executiva do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º A realização da 7ª Conferência Municipal de Cidades, será realizada na cidade de Ribas do Rio Pardo, no dia 07 de junho de 2024.

Art. 2º Fica instituída a Comissão organizadora da Conferência Municipal, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Róger Taveira Ribeiro da Silva (Conselho de Políticas Culturais)

Vice-Presidente: Ester Pereira de Souza (Diretoria de Habitação)

Secretário: Filip Teixeira Silva Balbino (Gerente da Casa de Passagem)

Membro: Estela Mari Cabreira Batista (Gerente dos Conselhos Municipais)

Membro: Claudio Pereira da Silva (Secretario de Empreendedorismo)

Membro: Tatiane de Fatima Alves dos Santos (Diretora de apoio a Gestão do SUAS)

Art. 3º Fica instituída a Comissão Executiva da Conferência Municipal, que será composta pelos seguintes membros:

Devlin Menon Palazzio (Caixa Econômica Federal de RRP-CEF) – Poder Público Federal

Elizângela Aparecida Ramos Ortiz (Departamento Estadual de trânsito de MS- DETRAN MS) – Poder Público Estadual

Antônio Celso Rodrigues Silva Junior (Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo) – Poder Público Municipal

Joaquim Edson Macedo Moreira (Movimentos Sociais e Populares) – Conselho de Políticas Culturais

Rógina Pereira Lemos (Entidade de Trabalhadores) – Sindicato dos Trabalhadores em Educação

Heber Ferreira Onça (Entidades Empresariais) – Associação Comercial e Empresarial de Ribas do Rio Pardo

Pedro Henrique Santos Garcia (Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa) - Ordem dos Advogados do Brasil – Ribas do Rio Pardo

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de maio de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 170/2024

“Nomeia Assessor I.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Luciana da Silva Pires**, para exercer o cargo de **Assessor I**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS - 4, sem representação, com efeito a contar de 08 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 171/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições:

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de abril de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Alexandre Cassiano Batistela Ortiz - Matrícula 4067 – Engenheiro Agrônomo. Usufruirá suas férias no período 17/04/2024 á 26/04/2024 referente ao período 2020/2021 - lotado na Secretaria de Empreendedorismo.

Ana Paula Maria Santos Ferraz - Matrícula 1416 – Diretora de Escola. Usufruirá suas férias no período 17/04/2024 á 01/05/2024 referente ao período 2022/2023 - lotado na Secretaria de Educação.

Ângelo Bueno Duarte - Matrícula 573 – Gerente de Area de Guarda Municipal. Usufruirá suas férias no período 02/05/2024 á 21/05/2024 referente ao período 2023/2024 - lotado na Secretaria de Administração. (abono pecuniário de 10 dias)

Aparecida Pereira - Matrícula 1875 – Vigia. Usufruirá suas férias no período 13/04/2024 á 27/04/2024 referente ao período 2020/2021 - lotado na Secretaria de Empreendedorismo.

Andrea Luiza Guarda - Matrícula 636 – Médica Veterinária. Usufruirá suas férias no período 29/05/2024 á 12/06/2024 referente ao período 2022/2023 - lotado na Secretaria de Saúde.

Camila Disque Dutra - Matrícula 4614 – Enfermeira. Usufruirá suas férias no período 09/04/2024 á 18/04/2024 referente ao período 2023/2024 - lotado na Secretaria de Saúde.

Clicia Cristina Lemos - Matrícula 4347 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 27/05/2024 á 25/06/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Saúde.

Carolina Ramos Guedes - Matrícula 5621 – Psicólogo. Usufruirá suas férias no período 18/04/2024 á 02/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Assistência Social.

Cesar Daniel Flores Romero - Matrícula 31 – Fiscal de Tributos. Usufruirá suas férias no período 15/04/2024 á 08/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Clynton Rob Espindola Leite - Matrícula 4481 – Diretor de Dep. de Receita e Controle. Usufruirá suas férias no período 06/05/2024 Á 25/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Finanças. (abono pecuniário de 10 dias)

Dulcimary de Jesus Ferreira - Matrícula 4049 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 14/05/2024 á 13/06/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

Edina Guimaraes de Carvalho - Matrícula 5743 – Gerente de Area de Unidade de Acolhimento para Crianças. Usufruirá suas férias no período 22/04/2024 á 01/05/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elisabete Bezerra Alencar - Matrícula 1926 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 10/05/2024 á 08/06/2024 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Assistência Social.

Gabriel da Silva Gimenes - Matrícula 4588 – Secretario de Escola. Usufruirá suas férias no período 20/05/2024 á 29/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

Ilza Pereira - Matrícula 1691 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 04/04/2024 á 13/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde

Janaina Rocha Ferreira - Matrícula 1627 – Diretor de Dep. de Contabilidade. Usufruirá suas férias no período 06/05/2024 á 25/05/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Finanças. (abono pecuniário de 10 dias)

Jose de Fatima Martins - Matrícula 52 – Operador de Maquinas. Usufruirá suas férias no período 02/05/2024 á 31/05/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Josicleide Firmino da Silva - Matrícula 4077 – Secretaria de Escola. Usufruirá suas férias no período 20/05/2024 á 29/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

Joana Alice Nascimento Centurião - Matrícula 303 – Técnico em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período 29/04/2024 á 08/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

Ludimila Carla da Silva - Matrícula 3231 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 19/04/2024 á 28/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Educação.

Maria Adriana Maciel Gonçalves - Matrícula 1790 – Técnico em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período 21/04/2024 á 04/06/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Mariléia Garcia de Oliveira - Matrícula 1929 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 22/04/2024 á 21/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Assistência Social.

Marlene Maria da Silva - Matrícula 770 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 16/05/2024 á 04/06/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Assistência Social. (abono pecuniário de 10 dias)

Nadiele Duarte de Souza - Matrícula 4768 – Assessor II. Usufruirá suas férias no período 29/04/2024 á 28/05/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Assistência Social.

Sandra Regina Ferreira - Matrícula 1011 – Secretaria de escola. Usufruirá suas férias no período 16/04/2024 á 04/06/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Educação.

Silvana Peixoto - Matrícula 5696 – Agente de Proteção Social. Usufruirá suas férias no período 12/04/2024 á 01/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Assistência Social. (abono pecuniário de 10 dias)

Neusa Clarice de Oliveira - Matrícula 1835 – Agente Comunitário de Saúde. Usufruirá suas férias no período 23/04/2024 á 07/05/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Saúde.

Teófilo Garcia de Oliveira - Matrícula 1688 – Motorista. Usufruirá suas férias no período 07/04/2024 á 16/04/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Saúde.

Vania Celia Meireles - Matrícula 322 – Técnico em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período 30/03/2024 á 13/04/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Saúde.

Valdirene Helena Gondim - Matrícula 290 – Auxiliar de Administração I Usufruirá suas férias no período 06/05/2024 á 25/05/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Assistência Social. (abono pecuniário de 10 dias)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº. 172/2024

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 056/2023, de 02 de fevereiro de 2023, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor Carlos Antônio Pavan, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 04 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº. 173/2024

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria 582/2023, de 30 de junho de 2023, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, à servidora Marina da Silva Prado, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 017/SEGOV/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Manoel Aparecido dos Anjos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis, matrícula nº 2206**, para atuar como Gestora do Contrato e **Rubia Maria Melo, matrícula nº 4580**, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2024, originado da PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 016/2024 Objeto: Aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP).

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 036/SAS/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814** para atuar como Gestor de Contrato e **Edina Guimaraes de Carvalho, matrícula nº 5743** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 021/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 016/2024, Objeto: Aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Maio de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 037/SAS/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814** para atuar como Gestor de Contrato e **Tatiane de Fatima Alves dos Santos, matrícula nº 4630** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 022/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Licitatório nº 031/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, formalização, ornamentação e transporte, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Maio de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 106/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **AGNALDO UMBELINO SOARES**, Matrícula n.º **635-1**, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 097/2022, originado do Pregão Presencial n.º 063/2022, Processo Licitatório n.º 129/2022 – Objeto: a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, Intermediação, Gerenciamento e Controle de Frota com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID, nas redes de estabelecimento credenciados, de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota de veículos oficiais do Município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao Servidor **Edilson de Oliveira Gondim**, designado através da Portaria SMADG n.º 548/2022

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de maio de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 29/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Nayara de Oliveira Pereira**, matrícula nº **1606** para atuar como Gestora do Contrato e **Matheus dos Santos**, matrícula nº **5132** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 021/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 016/2024. Objeto: Aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP)

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de maio de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 041/SEINFRA/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues matrícula nº 2263-24** para atuar como Gestor de Contrato e **Marislene Cândido Ribeiro Delgado, matrícula nº 280-1** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 021/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 016/2024, Objeto: Aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP)

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de maio de 2024.

ANTONIO CELSO R. DA S. JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº053/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde**, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores **Katherine Ino Ferreira**, matrícula nº 3635-5 para atuar como Fiscal e **Cleiton Aparecido Bueno**, Matrícula nº4739-1 para atuar como Gestor de Contrato na **Ata de Registro de Preços nº. 021/2024** originado do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, **Processo Licitatório nº 016/2024**, Objeto: Aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP)

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de maio de 2024.

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 022/2024 originada no Processo Licitatório Nº 031/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de **serviços funerários**, incluindo fornecimento de urnas, formolização, ornamentação e transporte, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **LOPO & CRUZ L TDA - ME**, com sede na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 1.009, Centro, na cidade de Ribas Do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.816.114/0001-04.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: LOPO & CRUZ LTDA - ME, com sede na Rua Waldemar Francisco da Silva, n o 1.009, Centro, na cidade de Ribas Do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.816.1 14/0001-04.					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARRUMAÇÃO DO CORPO - ADULTO (HIGIENIZAÇÃO BÁSICA MAIS PREPARAÇÃO E TAMPONAMENTO)	UN	155	630,00	97.650,00
2	ARRUMAÇÃO DO CORPO - INFANTIL (HIGIENIZAÇÃO BÁSICA MAIS PREPARAÇÃO E TAMPONAMENTO)	UN	30	555,00	16.650,00
3	JOGO DE PARAMENTAÇÃO DO VELÓRIO CONTENDO VELA VOTIVA NA	UN	185	275,50	50.967,50
	COR BRANCA OU PORTA BÍBLIA, CASTIÇAIS E SUPORTE DE URNA				
4	REMOÇÃO/CHAMADA (DENTRO DO MUNICÍPIO)	UN	15	300,00	4.500,00
5	SERVIÇO COMPLETO DE FORMOLIZAÇÃO - DE ACORDO COM NECESSIDADE E ESTADO DO CORPO.	UN	7	1.532,50	10.727,50
6	TRANSPORTE FUNERÁRIO TRANSPORTE DO CORPO DO LOCAL ONDE OCORREU O ÓBITO PARA O VELÓRIO E OU AO IMOL	Kilom	20000	3,26	65.200,00
7	URNA FUNERÁRIA ADULTA ESPECIAL GRANDE G	UN	25	1.516,00	37.900,00
8	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	UN	20	726 80	14.536 00
9	URNA FUNERARIA INFANTIL ESPECIAL	UN	.1 0	813,10	8.131,00
10	URNA FUNERÁRIA PADRÃO ADULTA TRADICIONAL	UN	130	1.225,00	159.250,00
		VALOR TOTAL			465.512,00

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/05/2024
Vigência da Ata de Registro de Preços: 15/05/2024 a 15/05/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 021/2024 originada no Processo Licitatório Nº 016/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de **vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **WANDERLEI TAVEIRA LIMA - ME**, com sede na Rua Francisco Teodoro de Sousa, nº 548, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.567.065/0001-86; **B&M GAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Luiz Carlos Outra, nº 2810, Bairro Altos do Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.459.487/0001-43.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: WANDERLEI TAVEIRA LIMA - ME , com sede na Rua Francisco Teodoro de Sousa, no 548, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.567.065/0001-86.						
Especificação		Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DO BOTIJÃO 13 BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO.	KG, DE	UN	72	SUPERGA SBRAS p 13	149,00	10.728,00
AQUISIÇÃO DO BOTIJÃO 45 BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO.	KG, DE	UN	47	SUPERGA S BRAS P45	531	24.957,00
VALOR TOTAL					35.685,00	
Empresa: B&M GAS LTDA - EPP , com sede na Rua Luiz Carlos Dutra, no 2810, Bairro Altos do Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo MS, inscrita no CNPJ/MF sob no 50.459.487/0001-43.						
Especificação		Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
RECARGA DO BOTIJÃO 13 BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO.	KG, DE	UN	386	ULTRAGAS	100,00	38.600,00
RECARGA DO BOTIJÃO 45 BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - OLP BOTIJÃO.	KG, DE	UN	80	ULTRAGAS	432,00	34.560,00
RECARGA DO BOTIJÃO 13 BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO.	KG, DE	UN	1158	ULTRAGAS	100,00	115.800,00
RECARGA DO BOTIJÃO 45 BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO.	KG, DE	UN	240	ULTRAGAS	432,00	103.680,00
VALOR TOTAL					292.640,00	

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

LEI MUNICIPAL PROMULGADA nº 1.424, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a doação de 02 (duas) impressoras para a Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo – MS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o Artigo 46, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo, para fins assistenciais e de importante relevância para o interesse público, a realizar doação de 2 (duas) impressoras de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º - A Referida doação tem por objetivo aparelhar a Delegacia de Polícia Civil com impressoras para viabilizar a realização de serviços específicos como impressões de inquéritos policiais físicos, ofícios, dentre outras atividades que só podem ser feitas com o uso de uma impressora.

Art. 3º - A doação dos computadores só poderá ser procedida se os aparelhos não estiverem sendo utilizados para desempenhar serviços da Administração, sendo que só poderão ser doados computadores que estiverem sem utilização no momento.

Art. 4º - A Câmara Municipal possui legitimidade para dispor sobre seus próprios bens, relativos ao seu funcionamento, ao passo que fica dispensada desde já a autorização do Poder Executivo para a doação das impressoras.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 14 de maio de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB
= Presidente =

Boletim Semanal da Tesouraria

13/05/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.679.075,91
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.052,60
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00

B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.398.258,54
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.948.185,44
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	564.805,48
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.978.309,69
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,45
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	274.565,33
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.143.816,14
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.126.625,61
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	307.383,44
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.864.334,03
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.016.432,26
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	146.573,72
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	833.682,19
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.274.679,81
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	238,69
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	71.430,89
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.247.418,32
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.714.983,97
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	50.032,95
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.643,29
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	9.183.639,43
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	21.463,58
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.795.068,68

B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.005,21
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.242.154,63
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	119.704,16
TOTAL		95.452.685,83

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.373.372,87
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	585,82
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	56.731,97
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,36
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	71.817,82
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	316.926,96
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.276,37
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	138,79
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.656,42
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	430,30
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.497,61
TOTAL		1.831.460,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.104,34
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	139.692,74
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,30
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	22.265,23
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	207,19
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,98
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	151,72
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.193,72

B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	79,85
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	235,48
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	474.724,37
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,34
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.019.646,12
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	845,66
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	258,27
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.718,26
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	433,46
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.046.549,11
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 2.766.171,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	435.921,60
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	240.994,42
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	151.146,21
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.511,01
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.603,53
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.375,75
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	185.219,72
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.913,90
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	45.836,76
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.015,36
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	231.948,27
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	220.245,65
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.777.732,18

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.248.768,08
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.915,97
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.283,65
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.843,24

B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		882.562,88
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.701,85
TOTAL		2.233.075,67

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Maio 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUINTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
3	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
4	SÁBADO ENIO COLETE
5	DOMINGO ENIO COLETE
6	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
7	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
8	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
9	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
10	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
11	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
12	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
13	SEGUNDA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
14	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
15	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
16	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
17	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
18	SÁBADO ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
19	DOMINGO ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
20	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
21	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
22	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
23	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEXTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
25	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
26	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
27	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
28	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
29	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
30	QUINTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
31	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS

Escala de
Plantões 24h

Maio 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
5	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
6	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
8	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
9	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
10	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
14	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
17	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
19	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
23	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714

SESAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

RIBAS